

CHAMADA FAPEMIG 12/2016

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior–SEDECTES, observadas as diretrizes políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e de seu Conselho Curador, torna público a presente Chamada e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação/ICTs, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

1. OBJETIVO

Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico através do apoio a organização de eventos científico-tecnológico no Estado de Minas Gerais.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

2.2 O prazo de execução de cada proposta será de doze meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Outorga Eletrônico – TO@, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação/ICTs sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, que atendam aos requisitos abaixo.

3.1 Por parte da Proponente

A Instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

3.1.1 se comprometer a propiciar condições adequadas de infraestrutura e de pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se à organização do evento proposto;

3.1.2 observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

3.2 Por parte da Proposta

A proposta a ser submetida deve:

3.2.1 ser de organização de evento científico, tecnológico e/ou de inovação - não serão financiados cursos de qualquer natureza;

- 3.2.2 conter contrapartida financeira ou econômica da instituição proponente;
 - 3.2.3 incluir Instituição gestora;
 - 3.2.4 ser coordenado por pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento e que mantenha vínculo com a instituição proponente;
 - 3.2.5 ser apresentado na entrada correspondente à sua data de realização, conforme definido nos subitens abaixo.
- 3.2.5.1 Primeira entrada: eventos realizados entre 01/04/2017 a 31/07/2017.
 - 3.2.5.2 Segunda entrada: eventos entre 01/08/2017 e 31/10/2017.
 - 3.2.5.3 Terceira entrada: eventos entre 01/11/2017 e 31/03/2018.

3.3 Por parte do Coordenador

Para ser Coordenador, o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

- 3.3.1 ter vínculo com a Proponente;
- 3.3.2 ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3.3 ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado, com o tema da proposta de evento apresentada;
- 3.3.4 demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos cinco anos;
- 3.3.5 ter cadastro atualizado no sistema EVEREST da FAPEMIG;
- 3.3.6 observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;
- 3.3.7 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, por entrada.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos alocados para financiamento desta Chamada, serão da ordem de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais) assim distribuídos:
 - 4.1.1 R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para a primeira entrada;
 - 4.1.2 R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para a segunda entrada;
 - 4.1.3 R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para a terceira entrada.
- 4.2 As despesas decorrentes do item 4.1 correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:
 - 2071 19 573 050 4111 0001 335043 0 101
 - 2071 19 573 050 4111 0001 339020 0 101
 - 2071 19 573 050 4111 0001 339030 0 101
 - 2071 19 573 050 4111 0001 339039 0 101
- 4.3 O valor máximo dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada Proposta varia em função da abrangência e do porte do evento, disponibilizados na página da FAPEMIG, no endereço

4.4 A Proponente poderá indicar uma Gestora, que deverá ser credenciada junto à FAPEMIG para gerenciamento dos recursos a serem liberados para a proposta aprovada. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.

4.4.1 A instituição gestora indicada deverá ser conveniada com a Proponente.

4.5 Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, Instituição Proponente e ainda da Gestora.

4.6 Eventuais inadimplências deverão ser sanadas até 15 dias após a divulgação dos resultados ou 15 antes do evento, o que ocorrer primeiro. Após este prazo o processo será cancelado.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, exclusivamente os seguintes itens de despesa:

5.1.1 diárias, exclusivamente para conferencistas convidados e membros de mesa redonda, conforme valores da FAPEMIG;

5.1.2 passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas convidados e membros da mesa redonda;

5.1.3 impressão, encadernação e serviços gráficos de folder com programação e relação de trabalhos a serem apresentados;

5.1.4 serviços gráficos ou de computação destinados à confecção de anais, banners, prospectos e cartazes;

5.1.5 locação de serviços técnicos e especializados destinados a tradução simultânea;

5.1.6 locação de serviços de áudio e vídeo, inclusive multimídia;

5.1.7 despesas operacionais.

6. PROPOSTAS

6.1 Os pedidos devem ser apresentados sob a forma de proposta de organização de eventos e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.

6.2 A proposta a ser submetida à FAPEMIG deverá ser preenchida no sistema EVEREST, clicando em <http://everest.fapemig.br/> e deverá conter:

6.2.1 Formulário Eletrônico de Eventos/Organização de Eventos do EVEREST, devidamente preenchido.

- 6.2.2** detalhamento listado no formulário eletrônico de todos os recursos financeiros necessários para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais. Qualquer item não incluído, mesmo que necessário à proposta, será considerado pela FAPEMIG como contrapartida da Proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas de recursos apresentados fora do formulário eletrônico.
- 6.3** Os documentos citados nos subitens 6.3.1 a 6.3.3 abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema.
- 6.3.1** Arquivo eletrônico contendo a programação detalhada do evento: com a relação dos convidados com papel destacado e discriminação dos seus respectivos vínculos, qualificações e atribuições no evento.
- 6.3.2** Arquivo eletrônico contendo documento da instituição, assinado pela autoridade competente, informando a contrapartida da proponente.
- 6.3.3** Arquivo eletrônico contendo pelo menos um orçamento (proforma) de cada serviço a ser contratados.
- 6.3.3.1** Na prestação de contas deverão ser enviados os três orçamentos por serviço contratado, conforme consta do Manual.
- 6.4** No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora, caso indicada, credenciada na FAPEMIG.
- 6.5** A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/pt-br/instituicoes-cadastradas>

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 7.1** A FAPEMIG efetuará a seleção das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises.
- 7.2** As propostas serão analisadas em três etapas:
- 7.2.1** **Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.
- 7.2.2** **Análise de Mérito:** As propostas que se enquadrarem nos termos desta chamada serão analisadas quanto ao mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento e resultados esperados e serão classificadas em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.
- 7.2.3** **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, e serão financiadas levando em conta as prioridades da pontuação e os limites orçamentários.
- 7.3** Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:
- 7.3.1** Mérito da proposta, considerando a qualidade da programação e qualificação dos palestrantes.
- 7.3.2** Adequação entre objetivos, relevância, impacto e alcance da área do conhecimento envolvida.

- 7.3.3 Justificativa fundamentada para o apoio solicitado.
- 7.3.4 Perfil, competência e experiência prévia do coordenador, da sociedade científica envolvida e da comissão organizadora
- 7.3.5 Histórico de eventos anteriores, sua abrangência e público alvo.
- 7.3.6 Contrapartidas financeiras e econômicas.
- 7.3.7 Resultados e número de participantes esperados.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1 A FAPEMIG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO@.
- 8.2 A FAPEMIG adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir.
 - 8.2.1 Aderência dos resultados obtidos na execução do evento com o objetivo do mesmo.
 - 8.2.2 Cumprimento dos objetivos propostos pelo coordenador e a apresentação dos produtos oriundos do evento, com a devida menção ao apoio da FAPEMIG.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço <http://www.fapemig.br>
- 9.2 Os resultados poderão, a critério da FAPEMIG, ser divulgados em grupos, sem prejuízo do resultado final da chamada.
- 9.3 Eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto ao Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:
 - quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta;
 - quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.
- 9.3.1 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões deverá ser efetuada obrigatoriamente mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG.
- 9.3.2 Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. No caso do mesmo ser enviado pelo correio será considerada a data de postagem.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1 A contratação das propostas aprovadas por esta Chamada dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de TO@, que será

firmado entre a FAPEMIG, a Executora, a Gestora, caso indicada e o Coordenador, todos indicados na proposta, nos termos desta Chamada.

- 10.2** A Gestora, caso indicada, será responsável pelo gerenciamento dos recursos.
- 10.3** A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado TO pelos representantes das partes interessadas, à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e à liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.
- 10.4** Serão definidas no TO@ as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 11.1** Esta Chamada submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e ao Manual da FAPEMIG.
- 11.2** O Manual da FAPEMIG, incluindo os formulários e as Tabelas de diárias encontra-se disponível na página da FAPEMIG, no endereço <http://www.fapemig.br>
- 11.3** Todos os valores deverão ser expressos em real.
- 11.4** Será automaticamente cancelado o processo cuja vigência porventura se iniciar após a data de realização do evento.
- 11.5** Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, sendo vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 11.6** Todos os itens necessários à realização do evento deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão à FAPEMIG.
- 11.7** Toda correspondência emitida por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.
- 11.8** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.9** O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto.
- 11.10** As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.
- 11.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da Executora.
- 12.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, inclusive pelo preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 12.3** Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado ao evento financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.
- 12.4** Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.
- 12.5** Outras informações poderão ser obtidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio do correio eletrônico <mailto:ci@fapemig.br>

13. CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezessete horas dos dias discriminados abaixo, e se obedecido esse prazo, poderão ser finalizadas e enviadas até as 23:59 horas do mesmo dia.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	PERÍODO DE SUBMISSÃO
Entre 01/04/2017 a 31/07/2017	01/12/2016 a 01/02/2017
Entre 01/08/2017 e 31/10/2017	02/02/2017 a 15/05/2017
Entre 01/11/2017 e 31/03/2018	16/05/2017 a 15/08/2017

- 13.1** A FAPEMIG não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Os resultados dos recursos, previstos no subitem 9.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

- 14.2** A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada.
- 14.3** A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2016.

Prof. Paulo Sergio Lacerda Beirão, PhD
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD Presidente